LEI Nº 3.205 **DE 29 DE MAIO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E AUXILIARES DE ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE -RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE RO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal implantar a partir de 1º de maio de 2023, o piso salarial profissional no valor de R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais) mensais aos enfermeiros, R$ 2.156,00 (dois mil e cento e cinquenta e seis reais) mensais aos Técnicos de Enfermagem e R$ 1.540,00 (um mil e quinhentos e quarenta reais) mensais aos Auxiliares de Enfermagem, com jornada mensal de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com a **Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, a Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, e Portaria GM/MS nº 597, de 12 de maio de 2023 e.**

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 29/05/2023 às 08:31, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **586094** e o código verificador **2781E899**.

Referência: Processo nº 1-1670/2023. Docto ID: 586094 v1